

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 2052/2025
PROCESSO N.º 1260.01.0071126/2024-74
PROCESSO Nº 1260.01.0207313/2024-04

Nos termos do artigo 13 da Resolução SEE n.º 4.969, publicada em 9 de março de 2024, republicada em 5 de abril de 2024, dos artigos 68 e 94 da Resolução CEE n.º 496, publicada em 17 de fevereiro de 2024, e considerando o Parecer CEE n.º 1193, de 3 de outubro de 2025, fica reconhecida, a partir de 6 de setembro de 2024, a entidade mantenedora Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruzília – APAE de Cruzília e renovado, a partir de 1º de agosto de 2024, o reconhecimento da Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), ministrada pela Escola de Educação Especial O Girassol, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Antônio Augusto de Lima, 83, B. Olaria, em Cruzília, ambos pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Caxambu

Cláudia Aparecida Lara Augusto
Subsecretária de Articulação Educacional

Publicada em 14/10/2025